



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ERRATA Nº 01**

**EDITAL PROPES Nº 07/2016**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais, a ser ofertado no IF Baiano – *Campus Governador Mangabeira***

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

1.1 O Curso destina-se a professores, portadores de diplomas de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes, com formação na área de conhecimento em Letras, Pedagogia e licenciados em Ciências Humanas, priorizando os profissionais que atuam em espaços formais e/ou não-formais da educação.

**LEIA-SE:**

1.1 O Curso destina-se a portadores de diplomas de nível superior devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, com formação na área de conhecimento em Letras, Pedagogia e licenciados em Ciências Humanas, priorizando os professores e profissionais que atuam em espaços formais e/ou não-formais da educação.

**ONDE SE LÊ:**

3.2 Junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Curriculum Vitae com documentos comprobatórios; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma de graduação ou atestado de provável concluinte com histórico escolar.

**LEIA-SE:**

3.2 Junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Curriculum Vitae com documentos comprobatórios; e

Diploma de graduação ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição, com histórico escolar.

**ONDE SE LÊ:**

6.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:

- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de provável concluinte;
- Fotocópia da Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de regularidade cadastral; e
- Comprovante de residência.
  - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

**LEIA-SE:**

6.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:

- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Diploma ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição;
- Fotocópia da Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de regularidade cadastral; e
- Comprovante de residência.
  - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Salvador, BA, 02 de setembro de 2016.

  
Delfron Batista dos Santos  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação  
Portaria n.º 343 de 18/03/2014  
DOU de 10 de março de 2014